

Edital de Ingresso aos Cursos Semipresenciais Campus (Semi Campus) 2026.2

Retificado em 12 de maio de 2026 – Inserção Uniube Ituiutaba
Retificado em 25 de maio de 2026 – Inserção da Uniube Goiânia

A Universidade de Uberaba – Uniube – declara **abertas** as **inscrições** para ingresso nos **Cursos de Graduação no formato Semipresencial modelo Campus da Uniube** por meio dos processos seletivos **Vestibular Online Semipresencial Campus, Ingresso Enem Semipresencial Campus, Segunda Graduação Semipresencial Campus e Transferência Semipresencial Campus**. As vagas disponíveis destinam-se ao **ingresso no segundo semestre de 2026**. A **inscrição** e a **matrícula** para estes processos poderão ser feitas até o dia 24 de agosto de 2026. Os cursos e os Polos/Campi em que estão disponíveis são apresentados no Anexo deste Edital.

1. Das Disposições Gerais

1.1 A Uniube está credenciada a oferecer cursos superiores a distância pela Portaria – MEC n.º 1.871, de 02 de junho de 2005, e credenciada pela Portaria MEC n.º 347, de 09 de abril de 2018.

1.2 Os candidatos que tenham ou não concluído o Ensino Médio poderão se inscrever no processo seletivo, mas a matrícula não será permitida, em hipótese alguma, em qualquer um dos cursos superiores da Instituição, sem Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, ou curso equivalente, como determina o artigo 44, inciso II, da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei n. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, e o disposto no art. 3º, da Portaria MEC N.º 391, de 7 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a escolaridade mínima para esse tipo de processo seletivo para o Ensino Superior.

1.3 Os candidatos que tenham concluído o Ensino Superior ou curso equivalente, e apenas esses, poderão se inscrever como Segunda Graduação, na condição de portador de diploma de curso superior.

1.4 Os candidatos que estejam matriculados em outras instituições do Sistema de Ensino Superior Brasileiro que possuam vínculo com a Instituição de Ensino Superior de origem até o 2º semestre de 2025 ou se encontrem com a matrícula trancada validamente poderão se inscrever no processo seletivo como Transferência Externa.

1.5 Há ofertas distintas para um mesmo curso nos campi de Uberlândia e de Uberaba, considerando a carga horária de presencialidade de cada oferta. O candidato, ao efetuar sua inscrição, declara estar ciente de que os cursos ofertados pela Instituição, embora possuam um único registro junto ao Ministério da Educação (MEC), podem ser disponibilizados em diferentes modelos de semipresencial.

1.5.1 As diferentes ofertas decorrem do disposto nos Referenciais de Qualidade da Educação a Distância, bem como no Decreto 12.456/2025, ao preconizar que a organização pedagógica deve considerar diferentes perfis de estudantes, distintos contextos regionais e variadas condições de acesso à infraestrutura acadêmica, permitindo que a instituição estruture experiências formativas que atendam a essas especificidades sem prejuízo da qualidade acadêmica.

1.5.2 A adoção de experiências com diferentes níveis de presencialidade, respeitados os limites legais, não implica alteração do projeto formativo do curso, uma vez que são mantidos: a mesma matriz curricular; a mesma carga horária total; o mesmo perfil do egresso; os mesmos objetivos de aprendizagem; o mesmo rigor avaliativo, e a mesma titulação.

1.5.3 As diferenças entre as experiências formativas referem-se exclusivamente à organização pedagógica das atividades presenciais e mediadas por tecnologias digitais, com maior presencialidade e menor flexibilidade dos horários de estudos no Semi Campus e menor presencialidade e maior flexibilidade dos horários de estudos no Semi Polo, mantendo-se a equivalência acadêmica entre os estudantes.

1.6 A inscrição no processo permite à Uniube o contato com o candidato a fim de oferecer outras formas de matrícula e/ou condições comerciais, usando a nota obtida no processo.

1.7 O participante, ao fazer a sua inscrição, declara estar ciente e de acordo com as normas previstas neste Edital.

2. Das Inscrições

2.1 Período

2.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet por meio do *site* da Uniube www.uniube.br ou <https://uniube.br/cursos/semipresencial/graduacao> até o dia 24 de agosto de 2026.

2.2 Procedimento

2.2.1 O **candidato brasileiro** deverá ter em mãos, no ato da inscrição, o seu número de registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF), o número do documento de identidade para a efetivação da inscrição. Além disso, o candidato deve preencher as informações de contato.

2.2.2 O **candidato estrangeiro** deverá encaminhar um *e-mail* para vestibular@uniube.br com nome completo, data de nascimento, número de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), nome da mãe e informações de contato. A Instituição entrará em contato por *e-mail* para que a inscrição possa ser efetivada.

2.2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá **escolher/indicar o curso** pretendido e o **campus em que pretende fazer a graduação**, de acordo com os **Anexo 1 deste Edital** ou a **página** <https://uniube.br/cursos/semipresencial/graduacao>

2.2.4 A inscrição no **Vestibular On-line Semipresencial Campus** deverá ser feita em www.uniube.br ou <https://uniube.br/cursos/semipresencial/graduacao> Após indicar o curso e a cidade, será disponibilizada ao candidato a prova. O *link* da avaliação também poderá ser acessado posteriormente pela Área do Candidato em <https://uniube.br/area-candidato/login>

2.2.5 A inscrição no **Ingresso Enem Semipresencial Campus** deverá ser feita em www.uniube.br ou <https://uniube.br/cursos/semipresencial/graduacao> Além do curso e cidade, o candidato deverá indicar, ao se inscrever, o ano em que realizou a prova do ENEM, de 2016 a 2024.

2.2.6 A inscrição para ingresso por **Segunda Graduação Semipresencial Campus** deverá ser feita www.uniube.br ou <https://uniube.br/cursos/semipresencial/graduacao> com a inserção da documentação solicitada para validação da graduação já realizada, acompanhada de seus dados pessoais, conforme solicitado no formulário de inscrição.

2.2.7 A inscrição para ingresso por **Transferência Externa Semipresencial Campus** deverá ser feita em www.uniube.br ou <https://uniube.br/cursos/semipresencial/graduacao> Além do curso e cidade, o candidato deverá encaminhar o Histórico Escolar Superior da Instituição de Origem, acompanhado de seus dados pessoais, conforme solicitado no formulário de inscrição.

2.2.8 A inscrição, para qualquer um dos processos, será feita exclusivamente em www.uniube.br ou <https://uniube.br/cursos/semipresencial/graduacao> O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.9 Não serão aceitas inscrições por *e-mail*, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio que não especificado neste Edital.

2.2.10 A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto do formulário de inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

2.3 Taxa

2.3.1 Não há taxa de inscrição para os processos dos quais trata este Edital.

2.4 Pessoas com deficiência

2.4.1 As pessoas com deficiência (PcD), permanentes ou temporárias, cujas situações se enquadrem no art. 4º, do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004, deverão indicá-la no formulário de inscrição e no ato da matrícula, se essa for efetivada.

2.4.2 O candidato PcD deverá ainda detalhar sua necessidade por escrito e apresentar laudo médico via SAE (Serviço de Atendimento ao Estudante) após a efetivação da inscrição ou matrícula para que a Universidade analise possíveis adaptações nas mídias disponibilizadas no curso a distância escolhido pelo candidato.

3. Dos campi/polo, das vagas e dos cursos e do funcionamento

3.1. Campi/polo, cursos ofertados e vagas

3.1.1 Os cursos ofertados, bem como seus respectivos campi/polos, turnos, situação legal e número de vagas, estão dispostos no Anexo 1 deste Edital.

3.1.2 A Uniube, no uso da sua autonomia e mediante aprovação do Conselho Universitário, poderá criar, alterar, ampliar ou reduzir a oferta de vagas, conforme a demanda e as necessidades institucionais.

3.1.3 Os campi/polos e cursos indicados poderão sofrer alterações sem aviso prévio, inclusive quanto ao local de oferta e turnos.

3.2. Modelos de oferta e funcionamento dos cursos

3.2.1 Os cursos ofertados no formato semipresencial podem ser organizados em diferentes experiências formativas, aqui denominadas Semipresencial Polos e Semipresencial Campus, com variação na organização das atividades presenciais e mediadas por tecnologias digitais, mantidas a mesma matriz curricular, carga horária total, perfil do egresso e titulação.

3.2.2 O candidato declara ciência de que cada experiência formativa possui organização acadêmica própria, podendo implicar diferenças na intensidade das atividades presenciais, no uso da infraestrutura acadêmica e no modelo de acompanhamento pedagógico.

3.2.3 Em razão dessas diferenças organizacionais, as experiências formativas poderão apresentar valores distintos de mensalidade.

3.2.4 Este edital abre vagas destinadas aos cursos semipresenciais do tipo Polos. Após aprovação e matrícula, a alteração da experiência formativa, de Semipresencial Polos para Semipresencial Campus, quando admitida pela instituição, está condicionada à existência de oferta e vagas e implicará no pagamento do valor das mensalidades, observadas as condições institucionais, em acordo com o disposto na Lei 9.870/1999, em especial no parágrafo 3º do Artigo 1º, sem que isso gere qualquer obrigação de custeio por parte da Instituição.

3.2.5 No modelo Semipresencial Campus, o curso contará com maior quantidade de atividades presenciais obrigatórias, distribuídas ao longo do período letivo, priorizando: encontros presenciais regulares; atividades práticas supervisionadas; acompanhamento acadêmico direto; utilização intensiva da infraestrutura acadêmica. As atividades presenciais obrigatórias serão definidas em calendário acadêmico próprio.

3.1.2 Em conformidade com o disposto no Decreto nº 12.456 de 2025, especialmente quanto às disposições que definem o formato semipresencial, estabelecem a carga horária mínima de atividades presenciais e regulamentam a organização pedagógica dos cursos, a Uniube informa que os cursos ofertados neste edital, denominados Semipresenciais Campus, encontram-se plenamente adequados às exigências do novo marco regulatório da educação superior.

3.1.3 Os cursos Semipresenciais Campus são organizados com base no cumprimento integral das exigências legais relativas ao formato semipresencial, especialmente no que se refere à carga horária mínima de atividades presenciais obrigatórias; à realização regular de atividades acadêmicas em ambiente físico institucional (campus); e à organização pedagógica com maior incidência de atividades presenciais.

3.1.4 No Semi Campus, muitas atividades acadêmicas são realizadas de forma presencial; a vivência acadêmica prevê maior presencialidade no Campus da Instituição, em seu ambiente físico, do que no Semi Polos, outro modelo semipresencial ofertada pela Uniube.

3.1.5 Os cursos de que trata este Edital mantêm validade acadêmica e reconhecimento junto ao Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação vigente, estando a oferta integralmente adequada ao marco regulatório aplicável.

3.1.6 Os cursos semipresenciais possuem um único registro junto ao MEC; todavia, as diferentes formas de oferta implicam variações na organização acadêmica e na estrutura de custos.

3.1.7 O modelo Semipresencial Campus apresenta maior carga presencial em relação a outras ofertas semipresenciais da Instituição, inclusive aquelas com menor presencialidade, o que pode resultar em diferenças na estrutura operacional e no valor das mensalidades, de acordo com o disposto na Lei 9.870/1999, em especial no parágrafo 3º do Artigo 1º.

3.1.8 O candidato, ao efetuar sua inscrição, declara estar ciente de que opta expressamente pela oferta do curso no modelo Semipresencial Campus, conforme indicado no ato da inscrição, não sendo admitida alegação de desconhecimento quanto às características específicas desse modelo, especialmente no que se refere à maior carga de presencialidade, à realização de atividades acadêmicas em ambiente físico institucional e às diferenças em relação a outras ofertas semipresenciais da Instituição.

3.3 Do funcionamento dos cursos

3.3.1 Os locais, turnos de funcionamento e outras informações específicas de alguns cursos estão descritos no quadro do Anexo 1 deste Edital.

3.3.2 As atividades das Clínicas, Hospital Universitário e Unidades Básicas de Saúde não sofrem interrupção nos períodos de férias escolares. Assim, os alunos dos cursos da Área de Saúde poderão ter atividades nesses períodos, conforme programação institucional.

3.3.3 As aulas presenciais dos cursos semipresenciais oferecidos pela Uniube em Araxá serão ministradas na Uniube Araxá, Rua Maria Rita de Aguiar, 177, Centro, Araxá-MG, ou em ambientes profissionais próprios ou conveniados. As aulas acontecerão ainda digitalmente por meio de soluções digitais.

3.3.4 As aulas presenciais dos cursos semipresenciais oferecidos pela Uniube em Uberaba serão ministradas nas dependências do Campus Aeroporto, na Av. Nenê Sabino, n. 1.801, Bairro Universitário, em Uberaba-MG, ou no Campus Centro, na Avenida Guilherme Ferreira, n. 217, Centro, ou em ambientes profissionais próprios ou conveniados. As aulas acontecerão ainda digitalmente por meio de soluções digitais.

3.3.5 As aulas presenciais dos cursos semipresenciais oferecidos pela Uniube em Uberlândia serão ministradas no Campus Via Centro, na Av. Afonso Pena, n. 1.177, Centro, e no Campus Vila Gávea, Avenida Paulo Gracindo, s/n, Villa Gávea, Uberlândia-MG, ou em ambientes profissionais conveniados, conforme previsto no Art. 8º da Portaria MEC nº 11/2017. As aulas acontecerão ainda digitalmente por meio de soluções digitais.

3.3.6 As aulas presenciais dos cursos semipresenciais oferecidos pela Uniube em Quirinópolis serão ministradas no Polo Uniube Quirinópolis, Avenida Santos Dumont, 124, Setor Central, Quirinópolis-GO, ou em ambientes profissionais conveniados, conforme previsto no Art. 8º da Portaria MEC nº 11/2017. As aulas acontecerão ainda digitalmente por meio de soluções digitais.

3.3.7 As aulas presenciais dos cursos semipresenciais oferecidos pela Uniube em Ituiutaba serão ministradas no Polo Uniube Ituiutaba Universitário, na Av. Governador José de Magalhães Pinto, 1397, Universitário, Ituiutaba – MG, ou em ambientes profissionais conveniados, conforme previsto no Art. 8º da Portaria MEC nº 11/2017. As aulas acontecerão ainda digitalmente por meio de soluções digitais.

3.3.8 As aulas presenciais dos cursos semipresenciais oferecidos pela Uniube em Goiânia serão ministradas no Polo Uniube Goiânia, na Av. Governador Alameda dos Buritis, 485, Setor Oeste, Goiânia - GO, ou em ambientes profissionais próprios ou conveniados. As aulas acontecerão ainda digitalmente por meio de soluções digitais.

3.3.9 Os estágios e/ou aulas práticas poderão ser realizados extramuros, em instituições conveniadas com a Uniube, e poderão ser ministrados em turnos diferentes daquele no qual o curso foi ofertado, por limitações impostas pelos próprios campos de estágio.

3.3.10 As mensalidades dos cursos não incluem custos das viagens (hospedagem, alimentação, visitas técnicas, transporte e entrada em museus e outros) e de outras atividades extramuros julgadas obrigatórias e/ou essenciais para o cumprimento de componentes curriculares.

3.3.11 A aquisição de materiais para aulas práticas, de instrumentais e de outros materiais laboratoriais para práticas clínicas ou específicas de alguns cursos é de inteira responsabilidade do aluno e não está incluída nas mensalidades.

3.3.12 O “Curso Matutino” será ministrado no período matutino, com possível complementação nos períodos vespertino e noturno (estágios e/ou aulas práticas), podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado pela manhã.

3.3.13 O “Curso Noturno” será ministrado no período noturno, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (estágios e/ou aulas práticas), para atendimento de necessidades de ensino supervenientes, podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado à tarde.

3.3.14 Os candidatos, ao efetuarem suas inscrições, devem inteirar-se da duração de seus cursos, principalmente daqueles que são ministrados em período diurno e noturno, o que poderá determinar períodos de integralização curricular diferentes.

3.3.15 Os cursos de Graduação Semipresenciais preveem atividades acadêmicas mediadas por tecnologias digitais, nos termos do art. 10 do Decreto nº 12.456, de 2025, considerando o previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

3.3.16 O candidato, ao se inscrever, deve estar ciente da obrigatoriedade de frequência às atividades presenciais.

3.3.17 A Uniube, no uso da sua autonomia e mediante aprovação do Conselho Universitário, cria e define a oferta de cursos, podendo reduzi-las ou ampliá-las, conforme a demanda e/ou necessidades institucionais.

3.3.18 Os campi e os cursos indicados nos itens aplicáveis deste Edital podem sofrer alterações sem aviso prévio, incluindo mudança de local e/ou turno das aulas.

3.3.19 A Uniube se reserva o direito de decidir sobre a oferta ou não de cursos, considerando o número de candidatos selecionados no processo seletivo, o número de matriculados e outros critérios de organização interna da Instituição.

4. Das formas de ingresso, das validações e das convocações

4.1 Vestibular On-line Semipresencial Campus

4.1.1 O **Vestibular On-line** é o processo seletivo em que o candidato faz, como o próprio nome diz, de forma *on-line*, uma prova contendo uma proposta de redação.

4.1.2 O candidato, após finalizar sua inscrição, terá disponível na página de inscrição o *link* para realização da prova. O *link* da avaliação também poderá ser acessado posteriormente pela Área do Candidato em <https://uniube.br/area-candidato/login>

4.1.3 A prova consiste de uma redação dissertativa argumentativa que deve ser escrita em norma culta da língua portuguesa e terá valor de 100 (cem) pontos.

4.1.4 Ao iniciar a prova o candidato terá 2 (duas) horas para finalizá-la. Antes de iniciar a prova, deve ler com atenção as instruções apresentadas. Após o início, não é permitido ao candidato sair e retornar à página, fechar a página, abrir outras páginas ou guias no navegador, ficar inativo por mais de 2 (dois) minutos ou perder a conexão. Assim, antes de iniciar, é necessário certificar-se de que tem o tempo necessário para finalizar sem interrupções e também da qualidade de sua conexão com a internet.

4.1.5 O candidato será considerado convocado para a matrícula se tiver alcançado mínima 30 (trinta) pontos na prova realizada.

4.1.6 A redação será avaliada por Banca avaliadora determinada pela instituição, obedecendo aos critérios a seguir:

- a) Domínio da norma culta da língua portuguesa;
- b) Adequação ao tipo de texto;
- c) Coerência textual;
- d) Conhecimentos linguísticos e uso de recursos coesivos;
- e) Adequação ao tema e presença de repertório sociocultural.

4.1.7 A redação poderá ter atribuída nota zero se:

- a) não atender à proposta solicitada;
- b) não apresentar texto escrito nos espaços destinados às respostas;
- c) conter impropérios ou partes desconectadas do proposto;
- d) apresentar cópia parcial ou integral de textos de quaisquer fontes (plágio); e
- e) tiver, no caso da redação, menos de 400 (quatrocentos) caracteres, qualquer que seja o conteúdo.

4.1.8 A convocação dos aprovados acontecerá em 1 (um) dia útil após a realização da prova na Área do candidato, <https://uniube.br/area-candidato/login> A partir da convocação, o candidato poderá efetuar a matrícula.

4.1.9 Não há revisão de prova.

4.1.10 Em caso de eliminação por nota mínima, o candidato poderá refazer a prova. Para tanto, deverá acessar a Área do Candidato, realizar novamente a inscrição e a avaliação.

4.2 Ingresso Enem Semipresencial Campus

4.2.1 O **Ingresso Enem** é o processo seletivo em que o candidato usa a nota do Enem para ingressar no curso superior. Ao se inscrever, o candidato indica o ano do Enem que deseja usar e realiza sua matrícula.

4.2.2 O candidato inscrito será considerado convocado para matrícula se tiver:

- a) realizado todas as provas previstas para o ENEM;
- b) obtido nota igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos em Redação, num total de 1.000 (mil) pontos.

4.2.3 A convocação dos aprovados acontecerá após a realização da inscrição, mas a validade do processo fica condicionada à validação da nota Enem.

4.2.4 As notas referidas no item 4.3 serão validadas pelo Cedae – Centro de Desenvolvimento em Avaliação Educacional (Uniube), a partir das informações fornecidas pelos candidatos e da consulta ao Banco de Resultados do ENEM (INEP).

4.2.5 Em caso de a nota do Enem, no ano indicado, não corresponder a nota uma válida para aprovação no processo, o candidato será encaminhado ao Vestibular *On-line* e deverá fazer a prova como indicado pelas comunicações recebidas ao longo do processo e, após efetivação da matrícula, no AVA.

4.3 Segunda Graduação Semipresencial Campus

4.3.1 A Segunda Graduação é o processo seletivo em que o candidato, para se inscrever, deve já possuir um curso superior.

4.3.2 O candidato, ao se inscrever, deverá anexar a cópia do diploma do curso de graduação realizado e inserir as demais informações solicitadas na ficha de inscrição.

4.3.3 O candidato será convocado para matrícula, ficando essa sempre sujeita a cancelamento, caso não tenham sido ou sejam comprovadas as informações necessárias referentes à instituição de origem e ao vínculo com essa instituição, indicadas no formulário de inscrição. A validação e a aprovação da documentação encaminhada acontecerão posteriormente, como descrito. Nesse caso, a convocação só acontecerá após a análise do documento encaminhado.

4.3.4 Em caso de não comprovação de curso superior, seja porque o documento anexado não atende ao necessário ou até mesmo falta legibilidade no arquivo, o candidato poderá enviar novamente. E, não havendo comprovação, deverá validar seu ingresso por meio de Vestibular On-Line.

4.3.5 Os candidatos ingressantes por este processo, embora já tenham um curso de graduação, serão sempre matriculados na primeira etapa do curso e poderão solicitar aproveitamento de estudos quando as etapas correspondentes as disciplinas a serem aproveitadas estiverem em oferta. **Não é possível ingressar em outra etapa diferente da primeira.**

4.4 Transferência Externa Semipresencial Campus

4.4.1 A Transferência Externa é o processo para quem já cursa uma graduação em outra Instituição de Ensino Superior e deseja mudar-se para a Uniube. Nesse processo, no ato da inscrição, o candidato insere os documentos solicitados e aguarda a análise de documentos e a convocação ou procede com a matrícula e encaminha os documentos posteriormente.

4.4.2 O candidato, ao se inscrever e/ou se matricular, deverá encaminhar o Histórico Escolar Superior da Instituição de Origem, comprovando vínculo ou trancamento válido, acompanhado de seus dados pessoais, conforme solicitado no formulário de inscrição.

4.4.3 O candidato será convocado para matrícula, ficando essa sempre sujeita a cancelamento, caso não tenham sido ou sejam comprovadas as informações necessárias referentes à instituição de origem e ao vínculo com essa instituição, indicadas no formulário de inscrição.

4.4.4 Em caso de não comprovação válida da Instituição de Ensino de origem, seja por falta de vínculo, seja por não anexar documento, seja porque o documento anexado não atende ao necessário ou até mesmo falta legibilidade no arquivo, o candidato poderá enviar novamente. E, não havendo comprovação, deverá validar seu ingresso por meio de Vestibular On-Line.

4.4.5 Os candidatos transferidos serão sempre matriculados na primeira etapa do curso e poderão solicitar aproveitamento de estudos quando as etapas correspondentes às disciplinas a serem aproveitadas estiverem em oferta.

5 Da validade dos processos, das normas de acesso e da matrícula

5.1 Os processos seletivos de que trata este Edital são válidos para ingresso dos candidatos classificados para o segundo semestre de 2026.

5.2 O preenchimento das vagas previstas em cada curso obedecerá à ordem cronológica da data de convocação. Feita a convocação, a vaga é garantida por 5 (cinco) dias para matrícula, sempre considerando a disponibilidade de vagas e a data máxima de matrícula para cada semestre.

5.3 Os convocados deverão, na Área do Candidato, acessar o *link* “Quero me matricular”. A partir dele, serão direcionados para as telas de inserção de dados, de assinatura de contrato, de impressão do boleto, quando houver, e de anexação dos documentos obrigatórios para matrícula.

5.4 Em caso de dúvidas, os convocados deverão se dirigir ao **Campus/Polo** a que se vinculam ou entrar em contato pelo **0800 340 31 13**.

Araxá-MG	Uniube – Uniube Araxá	Rua Maria Rita de Aguiar, 177. Centro.
Goiânia	Uniube – Polo Goiânia	Alameda dos Buritis, 485, Setor Oeste
Ituiutaba-MG	Uniube – Polo Universitário	Av. Governador José de Magalhães Pinto, 1397. Universitário.
Uberaba-MG	Uniube – <i>Campus</i> Aeroporto	Avenida Nenê Sabino, 1.801. Bairro Universitário.
Uberlândia-MG	Uniube – <i>Campus</i> Via Centro	Avenida Afonso Pena, 1177, Centro.
Quirinópolis-GO	Uniube – Polo Quirinópolis	Avenida Santos Dumont, 124, Setor Central.

5.5 A efetivação da matrícula do candidato não será permitida, ainda que ele tenha sido aprovado e classificado, se ele não tiver cumprido sua obrigação junto ao Setor Financeiro da Uniube.

5.6 A Uniube se reserva o direito de decidir sobre a oferta ou não de cursos, sem aviso prévio, tendo em vista o número de candidatos selecionados no processo seletivo e/ou o número de matriculados e/ou outros critérios de organização interna da Instituição.

5.7 Não sendo mantida a oferta de algum curso/polo/*campus*, poderá o aluno transferir-se para outro curso cuja oferta foi mantida, caso exista vaga; transferir-se para outro campus/polo ou núcleo onde há a oferta do curso para o qual fora aprovado, se disponível o curso; ou desistir da matrícula.

5.8 Os processos de que trata este Edital podem ainda dispor de programas de bolsas e de descontos. Para mais informações consulte regulamentos disponíveis em <https://uniube.br/beneficios/bolsas-e-descontos>

5.9 O valor do curso divulgado no site oficial ou informado nos canais de atendimento refere-se ao ano letivo vigente. Conforme a legislação aplicável, as mensalidades estão sujeitas a reajuste anual, incidindo sobre o valor anunciado para o período letivo subsequente.

6 Das disposições finais

6.1 O presente Edital será publicado no *site* www.uniube.br e poderá sofrer alterações sem aviso prévio.

6.2 A qualquer tempo, poder-se-á anular uma inscrição ou matrícula, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na comprovação das informações descritas nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 nas provas e/ou nos documentos apresentados no processo de matrícula.

6.3 Conforme item 5.6, a oferta de cursos pode sofrer alterações, sem aviso prévio, considerando as necessidades e/ou demandas da instituição.

6.4 A Instituição poderá remanejar as vagas do processo seletivo não preenchidas para outros processos disponibilizados pela Universidade.

6.5 Os dados pessoais fornecidos serão usados exclusivamente para fins administrativos, acadêmicos e comerciais na Instituição, conforme Lei nº13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

6.6 Casos omissos serão julgados pelo Centro de Desenvolvimento em Avaliação Educacional – CEDAE, com recurso para o Conselho Universitário, órgão deliberativo máximo da Uniube.

6.7 Os Anexos, com campi/polo, vagas, turnos, situação legal dos cursos ofertados, são partes integrantes deste Edital.

Uberaba-MG, 25 de maio de 2026.

Profª Maria Heliodora do Vale Romeiro Collaço
Pró-Reitora de Ensino Superior – Uniube

Anexo 1 – Cursos, Situação Legal, Vagas

* Verifique sempre a disponibilidade do curso no Campus/Polo escolhido/cursos podem sofrer alterações sem aviso prévio

CURSO	TIPO	SITUAÇÃO LEGAL	VAGAS	TURNO	CAMPI/POLO
Agronomia	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	60	Noturno	Araxá, Goiânia, Ituiutaba
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Bacharelado	Autorizado. RESOLUÇÃO Nº 0084/26 de 15 de maio de 2026.	70	Noturno	Ituiutaba
Biomedicina	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	90	Noturno	Araxá, Ituiutaba, Uberaba, Uberlândia
Educação Física	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	80	Noturno	Araxá, Goiânia
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	70	Noturno	Araxá, Goiânia, Ituiutaba
Engenharia Computação	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	50	Noturno	Araxá, Goiânia, Ituiutaba
Engenharia Civil	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	70	Noturno	Araxá, Goiânia
Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	70	Noturno	Araxá, Goiânia
Engenharia de Produção	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	70	Noturno	Araxá, Goiânia
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	50	Noturno	Araxá, Goiânia, Ituiutaba
Engenharia Química	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	50	Noturno	Araxá, Goiânia
Farmácia	Bacharelado	Autorizado pela Resolução Conselho Universitário/UNIUBE 197/2025	50	Noturno	Araxá, Goiânia, Uberlândia
Fisioterapia	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	60	Noturno	Araxá, Goiânia, Ituiutaba, Uberlândia
Fonoaudiologia	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	50	Noturno	Araxá, Goiânia, Ituiutaba, Uberaba, Uberlândia
Medicina Veterinária	Bacharelado	Autorizado. Resolução do Conselho Universitário Uniube nº 186 de 03/12/2025	50	Matutino	Araxá
Medicina Veterinária	Bacharelado	Autorizado. Resolução do Conselho Universitário Uniube nº 186 de 03/12/2025	50	Noturno	Araxá, Goiânia, Quirinópolis
Nutrição	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	80	Noturno	Araxá, Goiânia, Uberaba, Uberlândia
Pedagogia	Licenciatura	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	150	Noturno	Uberlândia
Terapia Ocupacional	Bacharelado	Autorizado. Resolução do Conselho Universitário Uniube nº 19 de 19/02/2026	30	Noturno	Araxá
Zootecnia	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	60	Noturno	Araxá, Goiânia, Ituiutaba